

## LEI MUNICIPAL Nº 619 DE 29 de março de 2007

### ALTERA A LEI Nº 608 DE 20/06/2006

A Câmara Municipal de Antonio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º – Ficam autorizadas as seguintes alterações na Lei nº 608 de 20 de junho de 2006, que trata das diretrizes para elaboração da lei orgamentaria para 2007 e dá outras providências:

- “Onde se lê Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF,
- leia-se: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 2º - Os valores constantes de projetos e atividades permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

Antonio Prado de Minas, 29 de março de 2007

  
**LUIZ CARLOS DA ROCHA**  
Prefeito Municipal